

REGULAMENTO

EXPOCOL 2024

COLÉGIO LA SALLE CANOAS

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º A EXPOCOL (Exposição do Colégio La Salle Canoas) é um evento interno, de caráter científico, que ocorre de março a agosto de 2024. A mostra dos trabalhos científicos acontecerá nas seguintes datas:

- Ensino Médio: 05 de julho, sexta-feira, às 17h;
- Anos finais do Ensino Fundamental: 06 de Julho, sábado, às 7h30min;
- 5º ano do Ensino Fundamental: dia 23 de agosto, sexta-feira, às 18h30min;
- Educação Infantil ao 4º ano do Ensino Fundamental: dia 24 de Agosto, sábado, às 9h.

A participação na EXPOCOL é obrigatória e inclui todos os estudantes do Colégio. As temáticas das pesquisas devem partir da curiosidade dos estudantes, de acordo com as áreas de conhecimento que constam neste regulamento e aplicar a metodologia científica adequada para a faixa etária dos grupos de estudos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Proporcionar estudos aprofundados nas diversas áreas do conhecimento, com assessoria de um professor orientador, a partir de uma proposta interdisciplinar, visando a formação integral no que diz respeito à metodologia científica.

Art. 3º Desenvolver a curiosidade científica, a criatividade, o espírito investigativo, a colaboração em equipe, a satisfação na partilha dos resultados dos estudos, das descobertas e das aprendizagens do ano de 2024, possibilitando a integração e a disseminação do conhecimento científico na Comunidade Educativa.

Art. 4º Oferecer aos estudantes a oportunidade de submeter sua pesquisa em seleções para a participação em outras Feiras Científicas, concorrendo a premiações.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 5º Da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental:

§ 1º A EXPOCOL, da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, oportuniza significativas construções de conhecimentos, pois através dos projetos de iniciação científica torna-se possível a ampliação do olhar investigativo das crianças, da sua capacidade de observar, de questionar, de levantar hipóteses, desenvolvendo de forma lúdica as etapas do processo científico.

§ 2º Neste segmento, a pesquisa terá como ponto de partida o interesse da turma, respeitando a faixa etária. Os professores serão os interlocutores entre objeto de estudo e

as pesquisas, mediando cada etapa, registrando-as de forma criativa e de acordo com a intencionalidade de cada uma delas. [Acesse aqui as etapas da pesquisa.](#)

Art. 6º Do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental:

§ 1º A EXPOCOL para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental leva em consideração a curiosidade própria dos estudantes, facilitando a familiarização com a linguagem científica. Para isso, a pesquisa deve servir de estímulo ao questionamento, convidando-os a produzir conhecimentos e valores que colaborem para a compreensão do mundo e suas transformações.

§ 2º Neste grupo a intencionalidade pedagógica docente deve explorar o interesse infantil sobre os fenômenos da natureza, ampliando as formas de observar, formular hipóteses e conhecer sobre os mesmos. [Acesse aqui as etapas da pesquisa.](#)

§ 3º A Mostra deverá apresentar os resultados da pesquisa através de comunicação oral e escrita: relatório de pesquisa (Anexo I) e explanação do tema, podendo haver um protótipo e/ou experimento.

Art. 7º Anos Finais do Ensino Fundamental

§ 1º A Mostra Científica contempla as seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza. Fica a critério dos estudantes a escolha da área e tema de pesquisa.

§ 2º A Mostra deverá apresentar os resultados da pesquisa através de comunicação oral e escrita: relatório de pesquisa (**Anexo I**), apresentação do *banner* (**Anexo II**) e explanação do tema, podendo haver um protótipo e/ou experimento.

Art. 8º Ensino Médio

§ 1º A Mostra Científica contempla as seguintes Áreas de Conhecimento:

1. Linguagens: linguística, letras e artes.
2. Ciências Humanas: educação, filosofia, história, geografia, sociologia, ciência política, ciências da religião, antropologia e psicologia.
3. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias: matemática, probabilidade e estatística, física, química, oceanografia, ciências da computação, inteligência artificial, robótica, engenharias de materiais, de produção, civil, nuclear, minas, mecânica e outras.
4. Ciências Biológicas e da Saúde: biotecnologia, medicina, farmácia, odontologia, enfermagem, nutrição, educação física, fisioterapia e fonoaudiologia.
5. Ciências Agrárias: agronomia, engenharia florestal, zootecnia e medicina veterinária.
6. Ciências Sociais Aplicadas: administração, economia, direito, comunicação, turismo, arquitetura e serviço social.

§ 2º A EXPOCOL no Ensino Médio incentiva o pensamento investigativo e crítico, estimulando os estudantes a sistematizar suas descobertas e produzir conhecimento de forma técnica e inovadora, adquirindo competência na escrita acadêmica e preparando-os para a pesquisa no Ensino Superior. Os estudantes serão os protagonistas ao conduzir

seus projetos de pesquisa, com liberdade para a escolha dos temas que serão investigados de acordo com as áreas de conhecimento definidas neste regulamento.

§ 3º A Mostra deverá apresentar os resultados da pesquisa através de comunicação oral e escrita: relatório de pesquisa (**Anexo III**), apresentação do *banner* (**Anexo II**) e explanação do tema podendo também haver um protótipo e/ou experimento.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES

Art. 9º A EXPOCOL 2024 promoverá o “expocol time”, eventos como, abertura, divulgação e leitura do regulamento, orientações sobre as etapas de construção do projeto de pesquisa científica por nível de ensino, nos quais serão contemplados os fundamentos da metodologia científica, com o objetivo de preparar e acompanhar os estudantes para a realização das suas pesquisas de acordo com as especificidades de cada nível de ensino.

Art. 10º Nos dias 06 e 07 de março, será realizada a primeira etapa da EXPOCOL TIME com todas as turmas para abertura e apresentação do regulamento, orientações e esclarecimento de dúvidas dos estudantes. [Professor, acesse aqui as orientações da EXPOCOL Time.](#) Estão previstas as seguintes datas para os demais momentos de “expocol time”:

22 a 26/04	Aspectos importantes para o desenvolvimento da pesquisa
04 e 05/06	Organização do banner

Art. 11º As inscrições serão efetivadas entre os dias 11 a 15 de março de 2024, mediante o preenchimento do formulário pelo professor regente/titular, que fará a inscrição dos grupos através de planilha disponibilizada no drive, em sala de aula, durante o período de seu componente curricular observando o prazo acima.

§ 1º Da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, a professora titular deverá fazer a inscrição do projeto da turma.

§ 2º Do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental a professora titular deverá fazer as inscrições, por grupos.

§ 3º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental o professor regente deverá organizar a composição dos grupos, sendo formados por componentes da mesma turma. No Ensino Médio o professor regente deverá organizar a composição dos grupos, sendo formados por componentes da mesma turma da Formação Geral Básica (FGB) ou turma do percurso específico. A inscrição do grupo será realizada pelo professor regente.

§ 4º Alterações na inscrição quanto aos componentes do grupo poderão ser solicitadas até o dia 28 de Março, mediante solicitação para os professores da Comissão Organizadora.

Parágrafo único: A quantidade de estudantes por grupo, recomendada pela Comissão Organizadora é de, no mínimo, três componentes, considerando as exigências de feiras científicas e, no máximo, cinco componentes. Número menor ou maior que o recomendado poderá não credenciar para participações nas feiras externas.

CAPÍTULO V DAS ORIENTAÇÕES DAS PESQUISAS

Art. 12º Na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental as pesquisas serão construídas e acompanhadas em sala de aula pelas professoras titulares garantindo que as dúvidas sejam orientadas e sanadas no espaço escolar resultando em um relatório de pesquisa (**Anexo IV**).

Art. 13º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, os professores orientadores acompanharão uma quantidade limite de projetos de acordo com a carga horária destinada para a orientação, definida pela Equipe Diretiva do Colégio.

§ 1º Os professores orientadores dos projetos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão definidos pela comissão organizadora, de acordo com as áreas da pesquisa.

§ 2º Entre os dias 01 a 05/04, a comissão organizadora da EXPOCOL divulgará no *site* do Colégio, o orientador de cada grupo.

§ 3º No decorrer da pesquisa cada grupo terá até 3 encontros com o professor orientador, no formato *online (gravado)* ou presencial (com ata constando assuntos tratados e assinatura), definido pelo professor e agendado antecipadamente com os estudantes via *classroom*. O primeiro encontro deverá acontecer até 19 de Abril, o segundo encontro até 17 de Maio e o terceiro até 12 de Junho.

§ 4º A participação nestes encontros é obrigatória e compõe pontuação individual no resultado do processo avaliativo de cada estudante na EXPOCOL (**Anexo V**).

§ 5º No período de 29/04 a 03/05, os grupos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão entregar ao professor orientador a primeira etapa do projeto para correções e complementações sugeridas pelo professor orientador (**Anexo I e III**).

§ 6º Os grupos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão apresentar o relatório e o *banner*, em formato de documento, para aprovação do professor orientador, até 14 de junho.

CAPÍTULO VI DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14º A apresentação das pesquisas da EXPOCOL será realizada nos seguintes dias e horários:

EXPOCOL - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

- 04 de julho, quinta-feira - credenciamento no turno de aula, com cronograma a ser divulgado.

- 05 de julho, sexta-feira - Ensino Médio:
17h às 18h - organização do estande.
18h às 21h30min - apresentação à comunidade educativa e aos avaliadores.

- 06 de julho, sábado - Anos Finais do Ensino Fundamental:
 - 7h30min às 8h30min - organização do estande.
 - 8h30min às 12h - apresentação à comunidade educativa e aos avaliadores.

EXPOCOL Júnior - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 23 de Agosto, sexta-feira - 5º ano do EFI. Das 18h30 às 20h.
- 24 de Agosto, sábado - Educação Infantil ao 4º ano do Ensino Fundamental. Das 9h às 11h30 para os alunos.

Parágrafo único: Durante o período da EXPOCOL os estudantes deverão estar com o uniforme da escola, seguindo as normas de cada nível de ensino. Cada grupo deverá restringir-se ao seu espaço, previamente designado pela Comissão Organizadora.

Art. 15º Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

§ 1º Todos os trabalhos deverão apresentar um *banner* (**Anexo V**) de acordo com as especificações definidas pela Comissão Organizadora da EXPOCOL. O banner obrigatoriamente deve respeitar o tamanho de 60 cm x 90 cm, na vertical e colorido.

§ 2º Cada professor orientador é responsável por guiar os estudantes na elaboração, organização, acompanhando e verificando junto aos seus grupos de pesquisa, a confecção prévia e a versão final do *banner*, bem como a montagem/desmontagem do estande.

§ 3º É de responsabilidade dos grupos a impressão da versão corrigida pelo professor orientador, a falta de observância deste critério, implicará na não apresentação do mesmo no dia da exposição.

§ 4º O professor orientador é responsável por validar a apresentação com seus alunos.

§ 5º O Colégio não disponibiliza nenhum material (computador, vídeo, televisão, *datashow*, papéis, cartolina, durex etc.) para a apresentação dos trabalhos, ficando estes a cargo dos grupos expositores.

§ 6º É vedado o uso de aparelhos de som que possam interferir na apresentação dos estandes vizinhos.

§ 7º Nas apresentações em estande, os grupos deverão preparar uma escala de serviço, observando a permanência de, no mínimo, dois alunos no estande. O objetivo da escala é possibilitar a todos a oportunidade de visitar os outros estandes. Porém, essa escala não poderá comprometer a qualidade das informações oferecidas ao público pelo grupo.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 16º A avaliação será realizada por meio do acompanhamento do professor orientador durante todo o desenvolvimento da pesquisa e construção da apresentação dos trabalhos, observando critérios estabelecidos e informados ao grupo para garantir a excelência acadêmica.

Art. 17º Do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental a nota (até 10,0 pontos) obtida durante o processo de construção e a apresentação da pesquisa comporá a nota de trabalho em todos os componentes curriculares do 2º trimestre. Da mesma forma, da Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental, o processo de avaliação será expresso no parecer descritivo. No Ensino Médio a nota (até 10,0 pontos) obtida durante o processo de construção e a apresentação da pesquisa comporá a nota do trabalho 2, do 2º trimestre, nos Itinerários Integrados dos núcleos do percurso comum e específico, excetuando o Prepara La Salle.

Art. 18º Na avaliação de acompanhamento a ser realizada pelo professor orientador, do 3º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, serão considerados os aspectos expressos nos **Anexos VI e VII**.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 19º Todos os estudantes recebem certificado de participação.

Art. 20º Os trabalhos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão avaliados no dia da apresentação do grupo, por avaliadores convidados, tendo como base os critérios estabelecidos pela comissão organizadora da EXPOCOL (**Anexo VIII**).

Art. 21º As modalidades de premiação serão organizadas da seguinte forma: 6º e 7º ano do Ensino Fundamental; 8º e 9º ano do Ensino Fundamental; Ensino Médio.

Art. 22º Os três melhores trabalhos de cada modalidade serão premiados com medalhas (ouro, prata e bronze).

Art. 23º Em caso de empate, serão consideradas a nota do professor orientador, a relevância social do projeto e a avaliação da comissão organizadora da EXPOCOL.

CAPÍTULO IX DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 24º A Comissão Organizadora da EXPOCOL fica responsável pela definição e divulgação dos espaços nos quais acontecerão as atividades.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Compõem a Comissão Organizadora da EXPOCOL 2024: a Supervisão Educativa, a Coordenação Pedagógica e os Professores Airton José Müller, Andreia Borne Barreto, Alexandra Machado Vasilich e Bráulio Pedroso Fonseca.

Art. 26º Os anexos deste regulamento são elaborados pela Comissão Organizadora da EXPOCOL e podem ser acessados nos *links* abaixo:

Anexo I - Modelo de Relatório - Anos Finais do Ensino Fundamental;

Anexo II - Modelo de *Banner* - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

Anexo III - Modelo de Relatório - Ensino Médio;

Anexo IV - Modelo de Relatório - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Anexo V - Ficha de acompanhamento das orientações - Anos Finais do EF e Ensino Médio;

Anexo VI - Ficha de Avaliação do professor orientador - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

Anexo VII - Ficha de Avaliação do professor orientador - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

Anexo VIII - Ficha do Avaliador externo - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 27º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora que, caso necessário, consultará a Direção do Colégio.

Art. 28º O descumprimento do regulamento da EXPOCOL por algum estudante ou grupo acarretará medidas disciplinares e consequente prejuízo na participação e avaliação do grupo.

Art. 29º O presente regulamento terá vigência a contar do dia 06 de março de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA EXPOCOL 2024.